

Câmara Municipal de Bertoga

Estado de São Paulo

1102

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 9 /2011.

"REAJUSTA OS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Artigo 1º - Ficam reajustados em 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) os atuais valores de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertoga, constantes dos Anexos IV dos Decretos Legislativos n.ºs 31/2010 e 32/2010.

Parágrafo Único - O percentual previsto no caput será aplicado aos subsídios dos vereadores, como revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, desde que o valor não ultrapasse o limite previsto na letra B, do inciso VI, do artigo 29, ambos da constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2011.

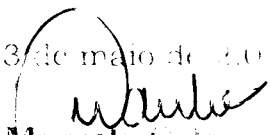
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM EXPLICATIVA

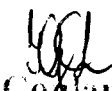
A Mesa da Câmara Municipal de Bertoga, dando cumprimento ao princípio constitucional que garante revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos, apresenta projeto de Decreto Legislativo que reajusta os atuais vencimentos do seu pessoal tendo como base o mesmo índice concedido aos servidores do Poder Executivo, como dispõe o decreto municipal n.º 1.670/2011.

Por essa razão apresenta esse Projeto solicitando nos termos do inciso I, do artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja dado o rito de urgência especial ao presente.

Bertoga, 23 de maio de 2011


Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara


Ver. Alfonso Dari Weiland
1º Secretário


Ver. Taciano Gogiani Cerqueira Leite
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOGA

Protocolo

32.174

Data 30 05 2011